



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 491/2021

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica alterada a denominação das ruas no **RESIDENCIAL LUIZA**, localizado na Vila Paraíso em nosso município, conforme a seguir:-

I - Rua Projetada "02" para **RUA JOSÉ GALLO**.

II - Rua projetada "03" para **RUA JOAQUIM FERREIRA NUNES**;

III - Rua Projetada "04" para **RUA HIRONOBU NAKAZIMA**.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Nº 421/2019 de 03 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 16 de setembro de 2021.

Aquiles Takeda Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

HIRONOBU NAKAZIM

HIRONOBU NAKAZIMA nasceu no Japão em 1.898, Chegou ao Brasil em 1.930, estabeleceu-se em Araruva, atual Marilândia do Sul em 1.958.

Começou com o manejo do café e permaneceu até 1.960. Logo após iniciou a plantação de hortaliças implantando a técnica de irrigação sendo pioneiro neste ramo, desenvolveu este trabalho até 1.979 vindo a falecer neste mesmo ano. Deixou 5 filhos, 3 filhas e 18 netos.